



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROFª CAROLINA FROES,321 - CEP 13940-000 FONE: (19)3924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONCLUSIVO

Referente: Termo de Convênio nº 002/2020

Órgão/Entidade Público: Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia

Entidade beneficiária: SBSC Hospital São Camilo – Águas de Lindóia

CNPJ: 60.975.737/0094-50

Lei Autorizadora: 13.995 de 05 de maio de 2020

Exercício: 2020/2021

Valor Total do Repasse: R\$ 94.834,67

Origem dos Recursos: Federal

Sr. prefeito GILBERTO ABDOU HELOU, ordenador da despesa da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ 46.439.683/0001-89, por seu, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, ATESTA:

- ✓ Que a entrega da **prestação de contas** ocorreu em 08/10/2021.
- ✓ Que durante o exercício relativo à prestação de contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue, bem como destacamos sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria:

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 158, Bairro Centro, Águas de Lindóia – SP;

Finalidade estatutária: Sua finalidade estatutária prevista no artigo 4º do Estatuto Social apresentado em 11/08/2020 protocolado sob nº 396.576, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 690.682 e averbado no registro nº 210/A no Livro de Registros A do 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, é: I – Prestar assistência à saúde a tantos quantos demandarem os seus serviços; II – Desenvolver atividades educacionais tanto na área religiosa como na área da Saúde, podendo, para tanto fundar e manter estabelecimentos de Educação, de Ensino e de Assistência Social nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII da Constituição Federal, que dispõe a Ordem Social; III – Elaborar e editar material didático relacionado às suas finalidades estatutárias; IV – Prestar serviços de assistência social aos menores, aos adolescentes e a todos que necessitem de amparo social; V – Organizar atividades que permitam a formação de profissionais que queiram dedicar-se a área da saúde, aprimorando a qualidade de recursos humanos especializados; VI – Apoiar instituições com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos; VII – Apoiar, promover e desenvolver cursos de capacitação,

Karima



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROFª CAROLINA FROES,321 - CEP 13940-000 FONE: (19)3924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

atualização e aperfeiçoamento profissional, bem como ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências – presenciais ou na modalidade digital – podendo comercializar e disponibilizar material didático e científico relacionado às suas áreas de atuação.

Objeto: Prestação de Serviços médicos/hospitalares para as ações exclusivas do enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19.

✓ Que o repasse e a prestação de contas ocorreram nas seguintes datas:

Repasse	Prestação de Contas
20/10/2020	16/07/2021

✓ Que os valores transferidos estão indicados na forma que segue:

Fontes de recursos	Data do empenho	Valor repasse	Empenho
Federal	19/10/2020	R\$ 94.834,67	7501

✓ Que o **montante aplicado no objeto** corresponde a R\$ 17.870,00 (dezesete mil e oitocentos e setenta reais), com os respectivos dispêndios descritos no demonstrativo de execução financeira, parte anexa, integrante desse parecer conclusivo.

✓ Que os **rendimentos financeiros auferidos** totalizam a quantia de R\$ R\$ 953,33 (novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

✓ Que o montante relativo a **recurso público não aplicado**, que fez jus ao ressarcimento ao Erário Público corresponde a R\$ 77.918,00 (setenta e sete mil, novecentos e dezoito reais), apurado nos autos do processo de prestação de contas.

✓ Que houve a **comprovação da devolução** de recurso público não aplicado conforme comprovante de depósito/guia de arrecadação, integrante do processo de prestação de contas.

✓ Que as partes **cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico**, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

✓ Que os **gastos e a contabilização** das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

✓ Que a prestação de contas possui declaração por parte da conveniada, afirmando que os **documentos conferem com os originais**.

Karina



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROFª CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19)3924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

- ✓ Que este **ajuste atende aos princípios** da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.
- ✓ Que na sede da concedente **existe e funciona o controle interno** de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Rogério Bueno Conti, CPF nº 249.717.218-86.
- ✓ Que houve **visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto**, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.
- ✓ Que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.
- ✓ Que o repasse foi direcionado para a entidade conforme demonstrado na Portaria Federal nº 1.393 de 21 de maio de 2020 e devidamente repassado a conta da destinatária pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

- a) **Regular, ou;**
- b) **Regular com ressalvas, ou:**
- c) **Irregular.**

Águas de Lindóia, 17 de março de 2022.


MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ
Secretária de Saúde

Comissão para análise de prestação de contas de repasse ao terceiro setor:


Wallace das Chagas Matias
Presidente


Natalia Caxias Gambaro
Membro

 Karimou



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROFª CAROLINA FROES,321 - CEP 13940-000 FONE: (19)3924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Karina R. B. de Lima

Karina R. B. de Lima

Membro

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da comissão nomeada pela Portaria nº 12.560 de 15 de março de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal